



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal de São Roque Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 97/2025-L

Autoria: William da Silva Albuquerque

Denomina vias localizadas no bairro Paisagem Colonial

Nº do Protocolo:
11824

Data do Protocolo:
04/09/2025 11:00:00

Data do Documento
04/09/2025

Regime:
ORDINÁRIO

Quórum:
Maioria simples

Nº de Discussões:
Única Discussão



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 97/2025-L, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

BIOGRAFIA DE ENCIMAR DE JESUS

Encimar de Jesus nasceu em 24 de junho de 1974, na cidade de Corbélia, Paraná. Casado com a senhora Celeste, constituiu família com cinco filhos. Durante a juventude residiu em diferentes cidades, incluindo Campinas e Osasco, onde serviu ao Exército como soldado em Quitaúna. Fixou-se em São Roque durante mais de trinta anos, no bairro Paisagem Colonial, onde exerceu a profissão de pedreiro, colaborando em diversas construções que beneficiaram a comunidade. Faleceu em 12 de março de 2005, sendo lembrado por sua trajetória de trabalho e dedicação.

BIOGRAFIA DE ALMERINDO GONÇALVES DOS SANTOS

Almerindo Gonçalves dos Santos nasceu em 6 de janeiro de 1972, em Rio Pardo, Rio Grande do Sul. Residente no bairro Paisagem Colonial, destacou-se pela convivência respeitosa e pela boa relação com os moradores da localidade, tendo vivido décadas no bairro. Faleceu em 24 de novembro de 1998, sendo muito lembrado pela comunidade.

BIOGRAFIA DE MARIA APARECIDA DA SILVA

Maria Aparecida da Silva nasceu em 12 de agosto de 1946, na cidade de Palmas, Tocantins. Casada e posteriormente viúva, constituiu família com dois filhos. Residente em São Roque, no bairro Paisagem Colonial, onde também viveu por cerca de trinta anos, era aposentada e conhecida por sua presença constante na comunidade. Faleceu em 30 de maio de 2024, sendo lembrada pelos familiares e pela vizinhança.

Isso posto, WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE, por intermédio do Protocolo nº CETSР 04/09/2025 — 11:00 11824/2025, de 4 de setembro de 2025, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 97/2025-L

De 4 de setembro de 2025.

Denomina vias localizadas no bairro Paisagem Colonial.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Travessa Encimar de Jesus” a via sem saída com início no final da Rua Cláudio Manoel da Costa e término em propriedade privada.

Parágrafo único. A travessa tem 80 m de extensão e 2,5 m de largura e está identificada em croqui anexo como “Via A”.

Art. 2º Fica denominada “Travessa Almerindo Gonçalves dos Santos” a via sem saída com início no final da Rua Cláudio Manoel da Costa e término em propriedade privada.

Parágrafo único. A travessa tem 137 m de extensão e 3 m de largura e está identificada em croqui anexo como “Via B”.

Art. 3º Fica denominada “Travessa Maria Aparecida da Silva” a via sem saída com início na Travessa Almerindo Gonçalves dos Santos e término em propriedade privada.

Parágrafo único. A travessa tem 65 m de extensão e 3,5 m de largura e está identificada em croqui anexo como “Via C”.

Art. 4º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”,
4 de setembro de 2025.

WILLIAM ALBUQUERQUE

Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI – ANEXO À LEI Nº X.XXX/2025

(PROJETO DE LEI Nº 97/2025-L)

